



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

INDICAÇÃO Nº 048/2011

INDICO ao **Prefeito Municipal**, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que verifique junto a Empresa Funerária local, a possibilidade desta em estar divulgando à população espírito-santense, os falecimentos ocorridos, vez que o auto falante da Igreja da Matriz não é suficiente levar à toda população as informações necessárias, o que causa constrangimentos, pois muitos munícipes, moradores dos bairros das extremidades acabam por não ter conhecimento das notas de falecimento.

APROVADO

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

15, 08, 2011

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Espírito Santo do Turvo, 15 de agosto de 2011.


Ricardo Ferreira Neves
Vereador